

18 de dezembro de 2017

Processo n.º 00000225/2017 – 07/12/2017-CODEM.

Assunto: Contratação emergencial pelo prazo de 180 dias.

Interessado: CODEM x HAPVIDA ASSSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de assistência medico-hospitalares, exames complementares para diagnósticos e serviços auxiliares (sem co-participação).

JUSTIFICATIVA

O Contrato N.º 21/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para a cobertura de custos e serviços médico-hospitalares, exames complementares para diagnósticos e serviços auxiliares, a serem prestados aos empregados da CODEM e seus dependentes legais, com abrangência a nível regional, com cobertura de urgência e emergência nacional, com vigência até 31.12.2017, em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho, assinado entre CODEM e seus empregados, sugere, uma nova contratação, para evitar interrupção da prestação dos serviços, após 31.12.2017, para atender, a estimativa de 104 (cento e quatro) beneficiários entre empregados e seus dependentes.

O contrato foi firmado em 01.01.2011, entre esta Companhia e a empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA., decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2011–CPL/PMB/CODEM**, tipo menor preço global, em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho.

Os quantitativos das classes beneficiadas são estimados em função do número de beneficiários que aderiram ao plano assistencial, sendo que, pelo contrato original, foi estimado o número de beneficiados em 122 (cento e vinte e dois) e, posteriormente, vem sendo alterado através de termos aditivos, em função de novas inclusões ou exclusões de beneficiários.

Ao contrato, houve 05 (cinco) termos aditivos, alterando o preço. O número de beneficiários durante o contrato foi reduzido a 105 (cento e cinco), e por isto o último preço mensal foi de R\$30.061,92 (trinta mil, sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Com isto, o prazo contratual finalizaria em 31.12.2016.

O Processo Administrativo nº 2016/001648449–16.11.2016 – CODEM, para abertura do certame licitatório, encontrava-se em trâmite nesta Companhia na fase interna aguardando finalização, pois durante o exercício da vigência do ultimo 5º termo aditivo que encerraria em 31.12.2016, houve vários obstáculos que inviabilizaram sua conclusão, entre as quais podemos citar:

- a) **Mudança na diretoria da CODEM:** Houve um período de transição extenso da diretoria anterior para a atual, na qual o Presidente Dr. João Claudio Klautau Guimarães tomou posse no dia 17.04.2017, bem como o Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas no dia 02.05.2017 conforme documento anexo.
- b) **Cotação de preço exercício 2016:** Na cotação de preço realizada no ano de 2016, os valores apresentados pelas empresas na época eram elevados (mapa de preço anexo) e, desta forma, a CODEM não disponibilizava de recursos financeiros para dar seguimento ao processo licitatório, pois o Decreto Municipal nº 85.655 de 06/05/2016 em anexo, estabeleceu medidas de contenção e redução de despesas no âmbito dos órgãos do Poder executivo do Município de Belém, inclusive, este foi um dos motivos pelas quais a Administração buscou em caráter

excepcional a prorrogação do instrumento contratual por mais (12) meses.

- c) **Cotação de preço exercício 2017:** No processo nº 00000189/2017, na qual foram realizadas novas cotações, as empresas participantes tiveram dificuldade de apresentar seus valores, retardando desta forma, o processo licitatório. Oportuno se faz esclarecer que, as empresas participantes apresentaram valores elevados, incompatível com a realidade dos recursos dos quais a CODM dispõem, já que as mesmas apenas propuseram planos de assistência médica de âmbito nacional, muito embora apenas a empresa Hapvida Assistência Médica Ltda apresentou a proposta de preço dentro dos moldes da CODM.
- d) **Embaraço administrativo:** Desde o processo Adm. de 16.11.2016 e o processo Adm. de 16.11.2017, durante todo o processo da fase interna da licitação houve embaraços administrativos entre os empregados no que diz respeito à escolha do tipo de plano de saúde adequado aos empregados, já que, conforme atas em anexos houve várias reuniões com a tentativa de escolher qual o tipo de plano que os empregados desejavam. Ressalta-se que somente em 11 de outubro de 2017, a Associação dos empregados da CODM e a Comissão do Acordo Coletivo 2017/2018 decidiram pela permanência do plano de saúde da modalidade Mix, pois anteriormente os empregados desejavam o plano de saúde Pleno.
- e) **Processo nº 00000189/2017:** Em 16/11/2017 foi criado um novo processo administrativo (nº 00000189/2017), objetivando a finalização da fase interna do processo e, em seguida, foi encaminhado através da carta 4.CT.CODM.PR,Nº1004/2017-30.11.2017, os autos para a Secretária Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão-SEGEP para realização da fase externa da licitação na modalidade pregão eletrônico, que comunicou em resposta através do Ofício nº667/2017CPL/SEGEP em 01/12/2017 a devolução do processo para ajustes do termo de referência, conforme documento anexo e isto foram mais um motivo que retardou o processo licitatório.
- f) **Resposta da SEGE:** Conforme ata de reunião em 07/12/2017, que participaram representante da empresa, a presidente da comissão permanente de licitação da CODM e de outro lado, as representantes da comissão empregados, para tratar dos ajustes às novas resoluções da ANS, que a partir do próximo ano de 2018 sofrera alterações.

Diante do exposto, entendo conveniente a contratação por dispensa de licitação com a empresa HAPVIDA, pelo prazo de 180, à luz do artigo 24, IV, da lei 8.666/93, pois diante das situações explicadas acima, o processo licitatório restou prejudicado e com isto, não se concretizou o novo certame até o final do 6º (sexto) termo aditivo.

Em se tratando de matéria emergencial e de caráter urgente, tal situação se amolda ao tipo legal, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial



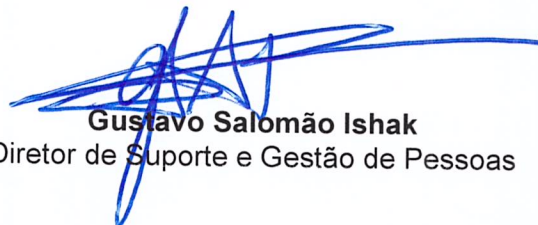
ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifos nossos)

Diante disto, os empregados da Companhia e seus dependentes não poderão ficar sem assistência médica hospitalar e com isto, é oportuno tal medida.

É salutar esclarecer que, a empresa Hapvida apresentou a melhor proposta, vejamos o resultado da ultima cotação de preço:

"A primeira, HAPVIDA, no valor mensal de R\$ 40.470,52, e total de R\$242.823,12; a segunda SUL AMERICA SAÚDE EMPRESARIAL, no valor mensal de R\$66.925,88, e total R\$401.555,28; a terceira, BRADESCO SAÚDE EMPRESARIAL, no valor mensal de R\$68.022,40, e total R\$408.134,40; a quarta AMIL SAUDE EMPRESARIAL, no valor mensal de R\$78.262,76 e total de R\$ 469.576,56."

Dessa forma, verifica-se que o preço mensal ofertado pela empresa Hapvida Assistência Médica Ltda; reajustado 13,55% pela Agência Nacional de Saúde Complementar (ANS) para a contratação emergencial pelo prazo de 180 (dias), é mais vantajosa para administração, já aprovado pela Diretoria Executiva através da decisão nº 18.931 do dia 18.12.2017, com valor mensal de R\$ 40.470,52 e o global de R\$ 242.823,12; inferior aos preços propostos pelas empresas solicitadas acima discriminadas e também, em caso de rescisão contratual, será permitido caso a vencedora do pregão eletrônico apresentar proposta com valor inferior ao que estiver estipulado no contrato atual, devendo ser encaminhado a NSAJ para confecção do contrato, observadas as normas legais.



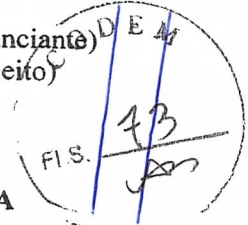
Gustavo Salomão Ishak
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

ATA DA 939ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e dezessete, com início às dezesseis horas, realizou-se a 949ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODM, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ sob o nº 04.977.583/0001-66, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15300006929, na sala de reunião de sua sede, localizada na Avenida Nazaré, nº 708, CEP: 66040-143, estando presentes na qualidade de:

a) Membros:

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA (Presidente renunciante)
JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES (Presidente eleito)
EDUARDO CORRÊA PINTO KLAUTAU
JOSÉ BENEVENUTO DE ANDRADE VIEIRA
ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA
TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
ANTÔNIO JOSÉ LAMARÃO CORRÊA



b) Secretária:

LARISSA CRISTINA FERNANDES FAGUNDES

REGISTRO DA REUNIÃO

- 4.555 A destituição da Dra. Eliana de Nazaré Chaves Uchôa, após, o conselho de Administração decidiu que seja expedida portaria de agradecimento pelo trabalho dedicado com afinho a esta Companhia. Declarado vago o cargo de Presidente do Conselho de Administração.
- 4.556 Foi apresentada a indicação do Dr. João Cláudio Klautau Guimarães, pelo excelentíssimo Prefeito Zenaldo Coutinho Júnior, para novo membro do Conselho e Presidente do mesmo. O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, a indicação, elegendo o Dr. João Cláudio Klautau Guimarães membro e Presidente do Colegiado.
- 4.557 Assinatura do Termo de Posse, nomeando João Cláudio Klautau Guimarães, brasileiro, casado, administrador, RG nº 0615770 – SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº 279.006.492-04, residente na Rodovia dos Trabalhadores, s/n, Condomínio Cristal Ville, Avenida Cristal, Casa 62, bairro Mangueirão, em Belém-PA, Presidente do Conselho de Administração da CODM e Diretor Presidente desta Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, para o biênio de 2017/2018.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 17 horas, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Larissa Cristina Fernandes Fagundes, que a secretariei.

JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES

Presidente do Conselho de Administração

CPF nº 279.006.492-04

LARISSA CRISTINA FERNANDES FAGUNDES

Secretária do Conselho de Administração

CPF nº 013.038.713-43

CODM - Av. Nazaré, nº 708, esquina com a Trav. Quintino Bocaiuva

Bairro: Nazaré | CEP: 66040-143 | Belém-PA

Telefone: 30840735

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 05/05/2017

Arquivamento 20000518733 de 05/05/2017 Protocolo 170117650 de 02/05/2017

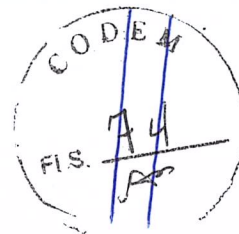
Nome da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM CODM

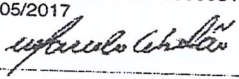
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 41430235554450

08/05/2017





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2017 SOB Nº: 20000518733
Protocolo: 17/011765-0, DE 02/05/2017
Empresa: 15 3 0000692 9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA
METROPOLITANA DE BELÉM CODEM

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 05/05/2017

08/05/2017

Arquivamento 20000518733 de 05/05/2017 Protocolo 170117650 de 02/05/2017

Nome da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM CODEM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 41430235554450



TERMO DE POSSE

Às 16 horas do dia 17 de abril de 2017, na sede social da empresa, localizada na Avenida Nazaré nº 708, nesta cidade, foi nomeado e investido nos cargos de Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODM, em substituição a Senhora **ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA**, o Senhor **JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 0615770 - SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº 279.006.492-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rodovia dos Trabalhadores, s/n, Condomínio Cristal Ville, Avenida Cristal, Casa 62, bairro Mangueirão.

Belém, 17 de abril de 2017.

KOS MIRANDA

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA

KOS MIRANDA

JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES

CARTÓRIO
KOS
Miranda

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA

Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabelante

Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781 / Fax: (91) 3212-3782

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

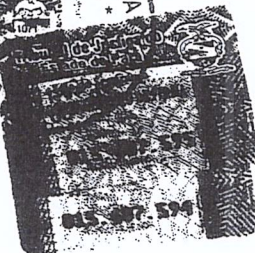
[70540702] - ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA

[70540702] - JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES

Do que dou fé, Belém-PA, 17 de abril de 2017.

Em testemunho

NEWTON EURLIMAR DE MIRANDA JR.
TABELÃO SUBSTITUTO



CODM - Av. Nazaré, nº 708- CEP: 66040-143 - Bairro: Nazaré.
CGC: 04977583/0001-66. Belém-Pa. Telefone: 3084-0735/Fax: 3084-0700.
Associada à SBC - Sociedade Brasileira de Cartografia, Geodésia, fotogrametria e Sensoriamento Remoto.

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 05/05/2017

Arquivamento 20000518733 de 05/05/2017 Protocolo 170117650 de 02/05/2017

Nome da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM CODM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 41430235554450

08/05/2017



ATA DA 940ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e dezessete, com início às onze horas, realizou-se a 940ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODM, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ sob o nº 04.977.583/0001-66, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15300006929, na sala de reunião de sua sede, localizada na Avenida Nazaré, nº 708, CEP: 66040-143, estando presentes na qualidade de:

a) Membros: **JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES** (Presidente)
EDUARDO CORRÊA PINTO KLAUTAU
JOSÉ BENEVENUTO DE ANDRADE VIEIRA
ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA
TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
ANTÔNIO JOSÉ LAMARÃO CORRÊA

b) Secretária: **LARISSA CRISTINA FERNANDES FAGUNDES**

REGISTRO DA REUNIÃO

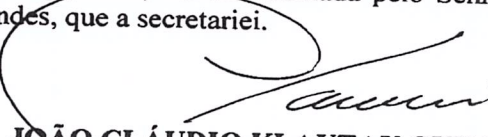
ASSUNTOS TRATADOS:

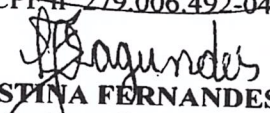
Destituição do administrador Fernando Giroto do cargo de diretor da Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas. Eleição e Posse do novo diretor, para o biênio 2017/2018.

- 4.558 Eleger e empossar, a contar do dia 02 de maio de 2017, o Senhor **GUSTAVO SALOMÃO ISHAK**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3440629 – PC-PA, inscrito no CPF sob o nº 764.770.292-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Dom Pedro I, nº 902, apartamento 2002, Bairro Umarizal, para ocupar o cargo de diretor da Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODM, para o biênio 2017/2018, em consonância com o disposto no artigo 35, II, do Estatuto Social, e com a Ata da Reunião Extraordinária realizada nesta data.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 12 horas, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Larissa Cristina Fernandes Fagundes, que a secretariei.


JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES
Presidente do Conselho de Administração
CPF nº 279.006.492-04


LARISSA CRISTINA FERNANDES FAGUNDES
Secretária do Conselho de Administração
CPF nº 013.038.713-43

CODM - Av. Nazaré, nº 708, esquina com a Trav. Quintino Bocaiuva
Bairro: Nazaré | CEP: 66040-143 | Belém-Pa
Telefone: 30840735

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 22/05/2017

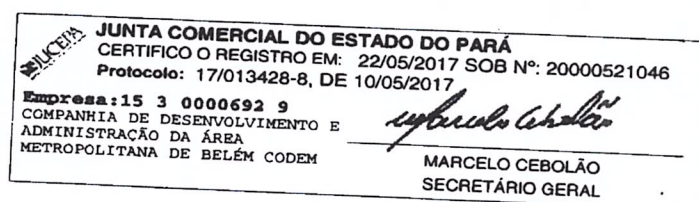
22/05/2017

Arquivamento 20000521046 de 22/05/2017 Protocolo 170134288 de 16/05/2017

Nome da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM CODM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 41775185780704



Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 22/05/2017

22/05/2017

Arquivamento 20000521046 de 22/05/2017 Protocolo 170134288 de 16/05/2017

Nome da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM CODEM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

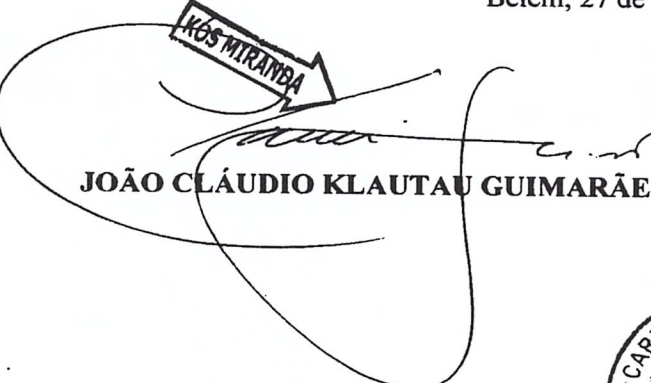
Chancela 41775185780704

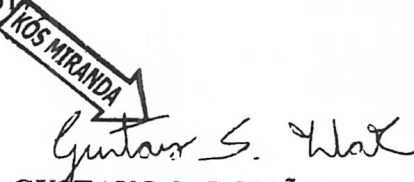


TERMO DE POSSE

Às 11 horas do dia 27 de abril de 2017, na sede social da empresa, localizada na Avenida Nazaré nº 708, nesta cidade, na presença do Senhor Presidente do Conselho de Administração **JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES**, será por esta autoridade investido na função de **Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas** da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODM a partir do dia 02/05/2017, o Sr. **GUSTAVO SALOMÃO ISHAK**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3440629 – PC-PA, inscrito no CPF sob o nº 764.770.292-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Dom Pedro I, nº 902, apartamento 2002, Bairro Umarizal, eleito para a referida função pelo Conselho de Administração, para o biênio de 2017/2018, em consonância com o disposto no artigo 35, II, do Estatuto Social, e com a ata da Reunião Extraordinária realizada nesta data.

Belém, 27 de abril de 2017


JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES


GUSTAVO SALOMÃO ISHAK

CARTÓRIO
KOS
Miranda
6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Emz de Aguiar nº 665 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (31) 3212-3761 / Fax:

Reconhecimento por semelhança e(s) firma(s) de:

[Assinatura] - **JOÃO CLAUDIO COSMIDIO DA SILVA JUNIOR**
[Assinatura] - **GUSTAVO SALOMÃO ISHAK**

Do qual dou fe, Belém/PA, 27 de maio de 2017

Em testemunha

NEWTOM BURLINAGNI DE MIRANDA JR
TABELIÃO SUBSTITUTO



CODM – Av. Nazaré, nº 708- CEP: 66040-143 – Bairro: Nazaré.
CGC: 04977583/0001-66. Belém-Pa. Telefone: 3084-0735/Fax: 3084-0700.
Associada à SBC – Sociedade Brasileira de Cartografia, Geodésia, fotogrametria e Sensoriamento Remoto.

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 22/05/2017

Arquivamento 20000521046 de 22/05/2017 Protocolo 170134288 de 16/05/2017

Nome da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM CODM

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 41775185780704

22/05/2017

MAPA DE PRE 2017

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO		HAPVIDA		AMIL PLANO DE SAUDE		LINCX SAUDE EMPRESARIAL		BRASESCO SAÚDE		MEDIA		
		%	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Unitário	Valor mensal Estimado	Mensal	Anual
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALARES, EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS AUXILIARES (SEM CO-PARTICIPAÇÃO), COM ACOMODAÇÃO EM APARTAMENTO, ABRANGÊNCIA DE NÍVEL REGIONAL E NACIONAL, A SEREM PRESTADOS AOS EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES DA CODEM, INICIALMENTE ESTIMADOS EM 114 USUÁRIOS, RESALVANDO QUE ESTE QUANTITATIVO PODERÁ VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS, DEPENDENDO DA MOVIMENTAÇÃO DE EMPREGADOS (ADMISSÃO OU DEMISSÃO, POR FAIXA ETÁRIA. PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		21	150,66	3.163,86	318,93	6.697,53	376,05	7.897,05	158,73	3.333,33		
		9	168,64	1.517,76	398,66	3.587,94	470,06	4.230,54	193,96	1.745,64		
		11	188,81	2.076,91	498,33	5.481,63	587,58	6.463,38	240,51	2.645,61		
		6	216,38	1.298,28	548,15	3.288,90	646,34	3.878,04	264,57	1.587,42		
		3	247,75	743,25	575,57	1.726,71	678,66	2.035,98	280,44	841,32		
		10	294,81	2.948,10	633,11	6.331,10	746,53	7.465,30	325,31	3.253,10		
		12	368,52	4.422,24	791,40	9.496,80	933,16	11.197,92	388,89	4.666,68		
		13	460,66	5.988,58	870,54	11.317,02	1.026,48	13.344,24	452,15	5.877,95		
		9	575,82	5.182,38	1.088,16	9.793,44	1.283,10	11.547,90	538,06	4.842,54		
		20	892,23	17.844,60	1.904,28	38.085,60	2.245,43	44.908,60	952,37	19.047,40		
MENSAL		114	45.185,96		95.806,67		112.968,95		47.840,99		75.450,64	905.407,71
TOTAL ANUAL			R\$ 542.231,52		R\$ 1.149.680,04		R\$ 1.355.627,40		574.091,88			
Media Mensal:		301.802,57										
Media Anual:		3.621.630,84										

OBSERVAÇÕES

Foram cotado preços com 4 Empresas, dessa forma obtivemos a media mensal de R\$75.450,64 e media Anual de R\$ 905.407,71

Em 16 / 11 / 2016
Baptista

Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Nazaré, 361 – CEP- 66.000.00 - Tel.: 3075-1816
www.belem.pa.gov.br/semad – email: semadom@gmail.com
Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Deve ser entregue à Editoria do DOM até às 10:00 horas do dia anterior ao da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 85.655 – PMB, DE 02 DE MAIO DE 2016

Estabelece medidas de contenção e redução de despesas e limitação de empenho no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo artigo 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando a redução no perfil de arrecadação do Município de Belém em função da crise econômica do País, e agravada, no caso do Município de Belém pela redução na alíquota da cota-parte do Fundo de Participação do Município – FPM de 5,4%, para 2016, menor que a praticada em 2015 de 6%;

Considerando que as medidas adotadas são fundamentais para a adequação do Orçamento Municipal de 2016, ao cenário atual, de modo a assegurar com qualidade o funcionamento dos serviços essenciais à população;

Considerando, finalmente os princípios da eficiência, responsabilidade, transparência e o controle, como requisitos essenciais à Governabilidade do Poder Público,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas para cumprimento por todos os órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo Municipal, além das medidas já estabelecidas no Decreto Municipal nº 83.410, de 17 de Agosto de 2015.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas para racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas classificadas no Grupo de Despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, o que segue:

I) Vedar atos de nomeação para cargos comissionados ou assemelhados com efeito retroativo;

II) Determinar à Secretaria Municipal de Administração a revisão do quantitativo de servidores cedidos para outras esferas de governo com vista à reversão do ônus para o órgão de destino;

III) Suspensão da atribuição de substituição, salvo as que impliquem em ordenar despesa, de cargo em comissão ou função de confiança (DAI), em decorrência do afastamento do titular do cargo ou função:

- a) Pelo gozo de férias e licença prêmio;
- b) Pelo gozo de licença saúde até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Pelo gozo de licença gala ou licença casamento.

IV) Suspensão de atividades de servidores que demandam atribuição de abono pecuniário na forma da Lei Municipal nº 9.131/2015;

V) Suspensão de contratação de novos servidores ou prestadores de serviços, excetuado as autorizadas pelo Núcleo de Contenção de Despesas em decorrência de substituição e as decorrentes da criação e aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, devendo, entretanto, ser compensado no limite da disponibilidade financeira e/ou pela redução de outras despesas;

VI) Realizar a revisão dos fatos geradores que determinaram a concessão de vantagens de natureza pessoal, vinculadas à jornada de trabalho;

VII) Permanecem suspensos até 31 de dezembro de 2016:

- a) Novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não para o Município;
- b) A concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição ou realização de serviço extraordinário;
- c) A realização de horas extras, ressalvados os serviços prioritários e previamente analisados e aprovados pelo Núcleo de Contenção de Despesa - NCD;
- d) Diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional, solicitadas em formulário próprio, com indicação da fonte de recursos e autorizadas expressamente pelo Chefe do Executivo Municipal;
- e) Aumento de despesa com estagiários e menores aprendizes.

Art. 3º. Novas concessões de Gratificação de Regime Especial de Trabalho (TEMPO INTEGRAL) deverão ser autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal, acompanhadas da justificativa e condicionadas à redução na mesma proporção na despesa do órgão com referida gratificação.

Art. 4º. No exercício de 2016, fica suspensa a possibilidade de ajuste de percentual, valor, índice ou quantidade, que altere o valor de vantagens e gratificações de qualquer natureza e resulte em aumento de despesas com pessoal e encargos sociais, exceto quando autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal havendo melhora do quadro econômico.

Parágrafo único. Os valores das vantagens e gratificações decorrentes da aplicação deste artigo deverão ser objeto de previsão para inclusão na programação orçamentária do próximo exercício, desde que respeitados os limites para gasto de pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 5º Os gastos públicos classificados em “Outras Despesas Correntes”, deverão ser objeto de medidas de contenção, de modo a atender a redução na ordem de 20% (vinte por cento) dos valores consignados na Lei Orçamentária de 2016, determinando-se, ainda:

I – O controle no uso de linhas telefônicas, em especial:

a) Para os acessos móveis:

i. Todos os acessos móveis de perfil “Assessor” sejam convertidos em perfil “Ramal-Ramal”;

ii. Determinar o bloqueio à realização de chamadas interurbanas em todos os acessos móveis, salvo os de uso dos Titular do Órgão;

iii. Determinar o bloqueio à realização de chamadas internacionais em todos os acessos móveis, salvo os de uso do Chefe do Executivo, Chefe de Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Gestão e Planejamento.

b) Para os acessos fixos:

i. Determinar o bloqueio das linhas telefônicas fixas para ligações para telefones móveis, salvo os acessos do Gabinete dos Secretários Municipais e Presidentes no âmbito da Administração Indireta e daqueles acessos relacionados à execução de atividades indispensáveis mediante autorização prévia do Núcleo de Contenção de Despesas;

ii. Determinar o bloqueio das linhas telefônicas fixas para ligações interurbanas, salvo os acessos do Gabinete dos Secretários Municipais e Presidentes no âmbito da Administração Indireta;

iii. Determinar o bloqueio das linhas telefônicas fixas para ligações internacionais, salvo os acessos do Gabinete do Prefeito.

II – O controle no uso da frota de veículos, em especial:

a) Vedar a contratação de veículos mediante pagamento de diárias, salvo justificativa prévia e autorização do Núcleo de Contenção de Despesas;

b) Vedar o uso de carros de representação pelos titulares dos órgãos;

c) Determinar a adoção do compartilhamento de veículos nos órgãos visando a redução da frota atual de veículos alugados, mediante o controle das entradas/saídas dos veículos, destinos e rotas visando a economicidade do gasto de combustível;

d) Rever a despesa com serviços de locação de veículos locados, visando sua redução na ordem de 20% (vinte por cento);

III. Determinar a revisão de todos os contratos visando:

a) A verificação da existência de atas de registros de preços com preços e condições mais vantajosas, observadas as disposições legais aplicáveis;

b) A revisão das condições de contratação, buscando a redução dos valores pactuados, vedando reajustes ou majoração de valores.

Art. 6º. A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, tais como novos contratos e admissão de pessoal, deverá ser submetidos previamente ao NCD, tendo em vista que o ato administrativo que acarrete o aumento da despesa deverá ser viabilizado pelas dotações orçamentárias disponibilizadas após o bloqueio indicado no artigo anterior.

Art. 7º As contratações decorrentes de processo licitatório apenas poderão ser concretizadas mediante a comprovação prévia de dotação orçamentária garantida em crédito orçamentário e a garantia dos recursos financeiros correlatos para fazer face à totalidade dos valores a serem executados durante a vigência contratual no exercício corrente.

Art. 8º Vedar no corrente exercício a geração de despesa ou a assunção de obrigação que não observe o art. 16 e 17 da LRF, e previamente submetida a análise de sua viabilidade financeira pelo NCD.

Art. 9º. Os órgãos e entidades integrantes de Programas Federais devem, mensalmente, acompanhar a arrecadação desses Programas de modo a não assumir obrigações acima da expectativa de ingresso dessas receitas.

Art. 10. Determinar à Secretaria de Gestão e Planejamento o bloqueio dos créditos orçamentários até os limites equivalentes à expectativa de frustração do ingresso das receitas previstas para o exercício corrente.

Art. 11. O acréscimo nos gastos de Natureza Corrente ou de Pessoal ou, ainda, o descumprimento das metas estabelecidas neste Decreto, sem a autorização prévia do Núcleo de Contenção de Despesa - NCD será de responsabilidade direta e pessoal do ordenador de despesa do órgão.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência da administração.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 85.684/2016 – PMB, 06 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando os termos da medida liminar deferida nos autos da Ação nº 0119115-62.2016.8.14.0301 (Ação de Mandado de Segurança);

DECRETA:

SUBMETTER, sub judice, ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora ANA RITA MARTINS BEZERRA (Mat. 0055093-019) da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de maio de 2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 06 DE MAIO DE 2016.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

Belém, 22 de Agosto de 2017

Ao Diretor da DSP

Assunto: Plano de Saúde

Senhor Diretor,

A Comissão dos empregados da CODEM solicita a Vsa. que analise a possibilidade de alterar o tipo do Plano de Saúde dos empregados, visando melhorar a qualidade na prestação do serviço, visto que atualmente a Companhia oferece o Plano da empresa Hapvida na modalidade Mix, cuja cobertura de atendimento é bastante restrita, ou seja, todos os procedimentos são feitos somente nas redes do Hapvida, o que tem ocasionado diversas reclamações pelos usuários, pois torna-se cada vez mais difícil marcar consultas, exames e cirurgias. Enfatizamos que anteriormente usufruíamos do plano na modalidade Pleno, cuja cobertura é maior e a qualidade melhor. Porém desde 2012 foi substituído pelo Plano Mix. Ressaltamos ainda que tal assunto foi pauta da reunião do Acordo Coletivo de Trabalho, realizada no dia 11 de maio de 2017, conforme demonstra a cópia da ATA que encontra-se anexa.

Atenciosamente

Comissão do Acordo Coletivo de Trabalho

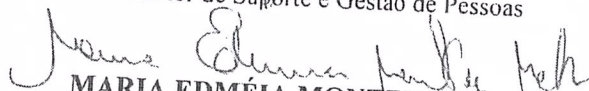
Ana Kátia J. Silva
Leonides Antônio B. Cardoso
Rouveny Cardoso da Silva
Maurício Edmar Pereira
Aline Maciel

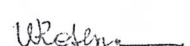
Ata de reunião para negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018

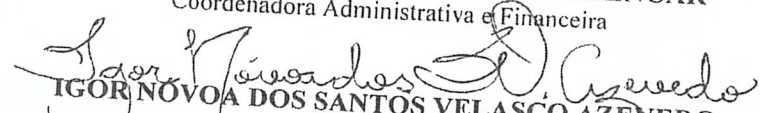
Reunidos na sala de reuniões da sede da CODEM, localizada na Avenida Nazaré, nº 708, Bairro de Nazaré, no dia 11 de maio de 2017, às 9 horas, representando a empresa, o Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas, Sr. **GUSTAVO SALOMÃO ISHAK**; a Coordenadora Administrativa e Financeira, Sra. **WANDERLY REGINA DE OLIVEIRA ALENCAR**; o Assessor Jurídico, Sr. **IGOR NÓVOA DOS SANTOS VELASCO AZEVEDO**; e, de outro lado, as representantes da Comissão dos empregados, Sras. **ALINE COSTA MARRUAZ BARREIROS DA SILVA**, **ANA KÁTIA NUNES DA SILVA**, **BETÂNIA NAZARÉ DE FIGUEIREDO LEVY**, **LEONIDES MARIA BRITO CARDOSO** e **ROSILENE CORDEIRO DA SILVA**; e a Presidente da Associação dos Empregados da CODEM – ASSEC, Sra. **MARIA EDMÉIA MONTEIRO MATOS**, para negociar os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018. Inicialmente, o Sr. Gustavo distribuiu aos presentes cópias da contraproposta elaborada pelo Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – NSAJ da Companhia, bem como fez breve apresentação sobre a repercussão da crise econômica nacional no Município de Belém, fornecendo cópias de notícias veiculadas nos meios de comunicação e dos Decretos nº 85.655/2016 e 87.694/2017, os quais estabelecem medidas de contenção e redução de despesas e limitação de empenho no âmbito do Poder Executivo municipal. Afirmou que pretende promover a adequação da CODEM aos dispositivos dos Decretos, de modo a diminuir as despesas. A Sra. Betânia manifestou sua preocupação quanto à manutenção dos direitos conquistados pelos empregados da Companhia ao longo de 40 (quarenta) anos, pois, sempre em momentos de crise econômica, estes são ameaçados. Alegou que o aumento do número de empregados de confiança e o consequente aumento das despesas com pessoal ensejam a busca pela diminuição ou extinção de direitos. Por esta razão, o Diretor solicitou à Sra. Betânia que confeccionasse uma tabela, relacionando todos os empregados aos benefícios que recebem atualmente para conhecimento. Em seguida, teve início a leitura da contraproposta pelos presentes. Em relação ao pedido de reajuste salarial de 10% (dez por cento), o Diretor explicitou que, pelo fato de a CODEM ser empresa estatal controlada e dependente, deveria acompanhar o restante da Prefeitura Municipal de Belém. As representantes dos empregados também questionaram a redação da Cláusula 4ª, referente ao Adicional por Tempo de Serviço – ATS, requerendo que tal vantagem fosse paga a cada funcionário com base no maior salário da categoria. O Diretor apresentou a estimativa de impacto orçamentário decorrente. Contudo, uma vez que a tabela contendo tal informação não considerou os valores individualizados, foi determinada a revisão da mesma, de modo a contemplar somente o impacto orçamentário oriundo da alteração da base de cálculo do ATS. Outro ponto de discussão foi a diferenciação feita entre os empregados do quadro em extinção e concursados, enquadrados no PCCR/2015, considerando que os empregados do quadro em extinção ainda recebem o ATS com base no maior salário da categoria. Ao ser questionada, a Sra. Betânia respondeu que se trata de previsão do antigo Plano de Cargos e Salários. Quanto à Cláusula 9ª, foi apresentada pelos empregados uma proposta de reajuste do vale alimentação em 20% (vinte por cento). O Diretor explicou que tal reajuste também não poderia ser concedido, tendo em vista o período de contenção de despesas experimentado pelo Município. No que tange à Cláusula 20, foi requerida a realização de uma pesquisa de mercado, afim de que o plano de saúde fosse modificado.

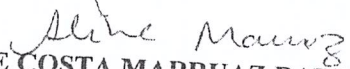
A isto, a Sra. Wanderly respondeu que já está em andamento uma cotação de preços. Por fim, quanto ao pedido de participação de um representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Gustavo informou haver uma impossibilidade imposta pelo Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas, tendo sido este registro lavrado por mim, Igor Nóvoa dos Santos Velasco Azevedo, e assinado por todos os presentes.

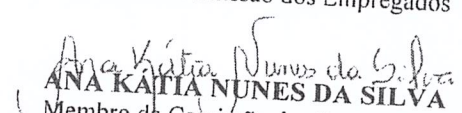

GUSTAVO SALOMÃO ISHAK
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

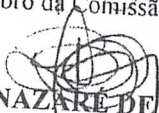

MARIA EDMÉIA MONTEIRO MATOS
Presidente da Associação dos Empregados da CODM - ASSEC

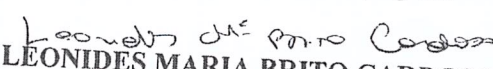

WANDERLY REGINA DE OLIVEIRA ALENCAR
Coordenadora Administrativa e Financeira

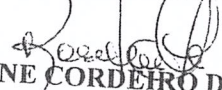

IGOR NÓVOA DOS SANTOS VELASCO AZEVEDO
Assessor Jurídico


ALINE COSTA MARRUAZ BARREIROS DA SILVA
Membro da Comissão dos Empregados


ANA KÁTIA NUNES DA SILVA
Membro da Comissão dos Empregados


BETÂNIA NAZARE DE FIGUEIREDO LEVY
Membro da Comissão dos Empregados


LEONIDES MARIA BRITO CARDOSO
Membro da Comissão dos Empregados


ROSILENE CORDEIRO DA SILVA
Membro da Comissão dos Empregados

ATA DE REUNIÃO

No dia 11 de outubro de 2017, às 12:00h, nas dependências da empresa CODEM, na Avenida Nazaré, nº708, no subsolo (porão), reuniram-se os empregados que utilizam o plano de saúde Flapida para tratar sobre a situação da alteração do Plix para o plano. O Léo iniciou falando sobre a proposta da Comissão do Acordo Coletivo de alterar a modalidade do plano. A proposta da empresa é alterar os descontos dos empregados, tendo em vista a planilha com os valores referente ao Plano, que aumenta em torno de 100%, diante do elevado custo que irá onerar bastante, a Comissão submeteu a proposta à votação pelos empregados, os quais por unanimidade decidiram permanecer com o Plano Fliz com os mesmos percentuais que estão no Acordo Coletivo de Trabalho. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada às 12:34h, com todos assinando a lista de presença.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CODEM e
COMISSÃO DO ACORDO COLETIVO 2017/2018

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO COM OS EMPREGADOS
BENEFICIADOS COM O PLANO DE SAÚDE DA HAP VIDA.

ASSUNTO:

- 1- Roberto de Castro Botato
- 2- Luciano F. Pereira
- 3- Isabeline Costa Monteiro
- 4- Ana Kátia N. Silva
- 5- Donizete
- 6- Maurício Gomes
- 7- ~~[Signature]~~
- 8- [Signature]
- 9- [Signature]
- 10- Jacilene Maria Brito de Sousa
- 11- Priscila de Al.
- 12- Vivian Costa Chaves
- 13- [Signature]
- 14- [Signature]
- 15- Belian do Soc. Monteiro
- 16- Felipe B. Cardoso
- 17- [Signature]
- 18- [Signature]
- 19- [Signature]
- 20- [Signature]
- 21- Leonides Brito
- 22- Ana Cibelle T. Lima

30 de novembro de 2017

4.CT.CODEM.PR.Nº1004/2017

Senhora

Maria de Nazaré Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

Assunto: Encaminha à SEGEPI o Processo Administrativo nº 00000189/2017-16/11/2017-CODEM, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, exames complementares para diagnósticos e serviços auxiliares (sem co-participação).

Senhora,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., com pleito de envio à Comissão Permanente de Licitação CPL/SEGEPI/PMB, os autos do processo em epígrafe, solicitando as providências cabíveis para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS AUXILIARES (SEM CO-PARTICIPAÇÃO), atendendo, assim, às necessidades dos empregados e seus dependentes da CODEM, que foram amparado pelo Acordo Coletivo de Trabalho nº 2017/2018, inclusive abrangendo seus dirigentes e dependentes conforme o Art. 53 do estatuto da CODEM.

JOAO CLAUDIO
KLAUTAU

GUIMARAES:2790064

João Claudio Klaudau Guimarães

Diretor Presidente

Assinado de forma digital por
JOAO CLAUDIO KLAUTAU
GUIMARAES:27900649204
Dados: 2017.11.30 11:30:30

*A CPL/Segepi
De ordem, para
as providências*

30/11/17

Mary Martins
Chefe de Gabinete
SEGEPI

RECEBIDO
Em: 30/11/17
Valer às 11:50
CPL/SEGEPI/PMB

RECEBIDO
Em: 30/11/17 às 11:30
Ozietta
PROTÓCOLO SEGEPI/PMB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ofício nº 667/2017 – NGL/CPL/SEGEF.

Belém, 01 de dezembro de 2017.

Ao Senhor

JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES

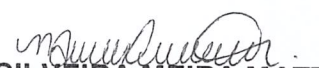
Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém –
CODEN

Senhor Presidente,

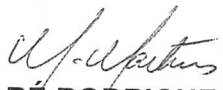
Ao cumprimentá-lo, devolvemos o processo nº 00000189/2017, referente à
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, EXAMES
COMPLEMENTARES PARA DIAGNÓSTICO E SERVIÇOS AUXILIARES (SEM CO-
PARTICIPAÇÃO)** (contendo 01 volume), para análise e providências pertinentes,
conforme despacho constante nos autos.

Desde já agradecemos, colocando-nos à disposição para o que mais for
necessário.

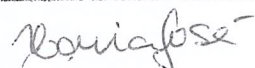
Atenciosamente,



MONIK SILVEIRA MEIRA MATTOS
Presidente da CPL/SEGEF/PMB, em exercício



MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Municipal de Coordenação Geral
do Planejamento e Gestão

RECEBIDO
EM, 01/12/2017


À Coord. Operacional (Técnica)

De ordem da Presidente da CPL encaminho os autos para solicitação/verificação do arquivo digital do termo de referência que consta nos autos, assim como análise à luz dos seguintes instrumentos:

- decreto federal nº 3.555/00, art. 8º;

- decreto municipal nº 47.429/05, art. 9º; e

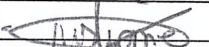
Na hipótese de tratar-se do Sistema de Registro de Preços em Ata:

- decreto federal nº 7892/2013; e

- decreto municipal nº 48804A/2005-PMB.

Caso haja a necessidade de alteração das especificações por não se encontrarem compatíveis com as de mercado os autos deverão ser despachados fundamentadamente no prazo de até 05(cinco) dias úteis, certificando-se a ausência de esclarecimento/comparecimento do órgão/setor responsável pelo TR, inviabilizando o andamento do processo para a realização da pesquisa de mercado.

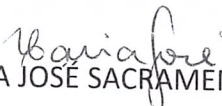
Belém/PA, em: 30/11/2017


Coordenação-Geral

CPL/SEGEP/PMB

ATA DE REUNIÃO

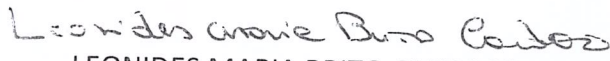
Reunidos na sala da CPL/CODEM, localizada na Avenida Nazaré nº 708, bairro de Nazaré no dia 07 de dezembro de 2017 às 10h, representando a empresa, a presidente da Comissão Permanente de Licitação, sra. MARIA JOSÉ SACRAMENTO MAUÉS, e de outro lado, as representantes da Comissão dos empregados, ANA KÁTIA NUNES DA SILVA, ALINE COSTA MARRUAZ BARREIROS DA SILVA e LEONIDES MARIA BRITO CARDOSO, para tratar sobre o termo de referência de licitação para contratação de serviço de Plano de Saúde devido não poder mais ser aditivado o contrato atual. Entretanto este Termo de Referência precisa ser analisado e ajustado às novas resoluções da ANS, visto que as operadoras de planos de saúde consultadas, HAPVIDA e UNIMED, as quais oferecem o plano de saúde com cobertura regional, contestaram algumas cláusulas do Termo de Referência argumentando que estão em desacordo com as atuais cláusulas da ANS, motivo pelo qual não forneceram proposta comercial e não manifestaram interesse em participar do certame licitatório. Tais operadoras ficaram de enviar por e-mail as cláusulas contestadas para análise pela Comissão do Acordo Coletivo e Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h, e assinada por todos os presentes.


MARIA JOSÉ SACRAMENTO MAUÉS

Presidente da CPL


ANA KÁTIA NUNES DA SILVA
Membro da Comissão do Acordo Coletivo


ALINE COSTA MARRUAZ BARREIROS DA SILVA
Membro da Comissão do Acordo Coletivo


LEONIDES MARIA BRITO CARDOSO
Membro da Comissão do Acordo Coletivo